



9

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL

ATA N.º 08/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2018

PRESIDENTE:

António dos Santos Robalo

VEREADORES:

António Bernardo Morgado Gomes Dionísio – Vereador do Partido Socialista

Vítor Manuel Dias Proença – Vice-Presidente da Câmara

Sandra Isabel Santos Fortuna – Vereadora do Partido Socialista

Silvia Gonçalves Nabais – Vereadora do Partido Social Democrata

Luís Filipe Pereira Gonçalves – Vereador do Partido Socialista

JUSTIFICOU FALTA À PRESENTE REUNIÃO:

Amadeu Paula Neves - Vereador do Partido Social Democrata

HORA DE ABERTURA:

Dez horas

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

SALDO DO DIA 03 DE ABRIL DE 2018 ----->

Op. Orçamental:	1.821.637,05 €
Op. Não Orçamental:	945.910,40 €



Ao quarto dia do mês de abril de dois mil e dezoito, nesta cidade de Sabugal, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Sabugal que teve início pelas 10:00 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho. -----

Verificada a existência de quórum para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor **Presidente da Câmara, António dos Santos Robalo** presidiu a reunião tendo-a declarado aberta. -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1. JUSTIFICAÇÃO DE AUSÊNCIAS DE MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

A Câmara **deliberou**, por unanimidade, **justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Amadeu Neves**. -----

2. INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Apresentaram-se os novos elementos da **Direção da Casa do Concelho do Sabugal** informando as ideias e linhas de atuação para o novo mandato. -----

3. EXPEDIENTE -----

- A Câmara **tomou conhecimento do convite** enviado pela **Junta de Freguesia de Quintas de São Bartolomeu** a convidar o Executivo Municipal para a **Homenagem a Maria Ribeiro – Campeã da Europa em Biella (Itália) ao serviço da Seleção Nacional – Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual/Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**, no dia 8 de abril pelas 16 horas no Salão Nobre da Junta de Freguesia. -----

4. INTERVENÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO -----

O Senhor **Presidente da Câmara**, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 18.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara, iniciou os trabalhos **agendando uma reunião extraordinária para o próximo dia 11 de abril pelas 10 horas**. -----



De seguida, foi concedida a palavra à Senhora Vereadora Sandra Fortuna que deu os parabéns à atleta Maria Ribeiro pelo título de **Campeã da Europa em Biella (Itália) ao serviço da Seleção Nacional – Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual/Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência** assim como aos professores e técnicos que trabalham com a atleta. -----

A Câmara Municipal congratulou a atleta Maria Ribeiro e a sua equipa pelo resultado obtido em Biella (Itália). -----

Não havendo intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte. -----

5. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO -----

Não foram apresentados despachos exarados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para ratificação. -----

----- ORDEM DO DIA -----

I -----

----- DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

1.1 A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da Reunião Ordinária realizada no dia 21/03/2018. -----

II -----

---- DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO ----

2.1 A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso da competência a que refere o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativos à Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, no período de 21/03/2018 a 04/04/2018 a seguir discriminados: -----

NOME	Local da Obra	Data do despacho	Natureza da obra
------	---------------	------------------	------------------

e

Maria Ester Cardoso Cavalheiro Roque Graça	Rua da Escola-Vale de Espinho	21.03.2018	Defiro o pedido de informação prévia de obras de alteração e ampliação de edifício destinado a habitação, nas condições da informação da DPUOT
Lisa Botelho	Cabeça Pedreira - Alfaiates	20.03.2018	Defiro o licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a habitação e edificação e piscina, nas condições da informação da DPUOT
Clara Martins Henriques Lucas	Rua do Forno - Fóios	20.03.2018	Defiro o licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a comércio, nas condições da informação da DPUOT
Luís Martins Morgadinho	Rua do Campinho n.º 2 - Torre	27.03.2018	Defiro o pedido de comunicação de início de obras para reparação de cobertura de uma edificação, nas condições da informação da DUOT

2.2 Face à informação, datada de 14/03/2018, prestada pelo Serviço de Obras Particulares, relativa ao pedido de isenção de **pagamento de taxas relativas a obras de ampliação de edifício destinado a equipamento/estabelecimento de apoio social (estrutura residencial para pessoas idosas)**, localizado na Rua da Moita, n.º 73, freguesia de Malcata, conforme requerido pela **Associação de Solidariedade Social de Malcata**, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação e parecer datado de 13/03/2018. -----

----- III -----

DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1 O assunto agendado neste ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

----- IV -----

----- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA** -----

4.1 Face à informação registada sob o n.º 966, datada de 20/03/2018, referente **ao pedido de apoio pontual requerido pela Senhora Maria da Luz dos Anjos Correia**, residente no Largo do Reduto, n.º 5, Freguesia de Nave, a Câmara **deliberou**, por unanimidade, **indeferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----



- 4.2 Face à informação registada sob o n.º 908, datada de 15/03/2018, referente ao **pedido de apoio social em situação de emergência requerido pela Senhora Mónica Batista Botelho**, residente na Rua do Cabeço da Forca, n.º 7, freguesia de Sortelha, foi **deliberado**, por unanimidade, **indeferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação;
- 4.3 Face à informação registada sob o n.º 999, datada de 21/03/2018, referente ao **pedido de apoio social requerido pelo Senhor Carlos Manuel Cameira Santos**, residente na Rua da Estrada, n.º 48, freguesia de Casteleiro, foi **deliberado**, por unanimidade, **atribuir um apoio** previsto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal **no valor de 100,00 €**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; ----
- 4.4 Face à informação registada sob o n.º 1058, datada de 27/03/2018, referente à **Renovação de Cartões Sociais Municipais**, nos termos do disposto no n.º 3.2 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a renovação dos cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes ao mesmo, para os requerentes com processo deferido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
- 4.5 Face à informação registada sob o n.º 1059, datada de 27/03/2018, referente à **Análise de Candidatura para atribuição de Cartão Social**, nos termos do disposto na alínea *c)* do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com as alíneas *a)* e *b)* do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento de Apoios Sociais do Município do Sabugal, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a emissão dos cartões sociais, assim como o acesso ao conjunto de benefícios inerentes ao mesmo, para os requerentes com processo deferido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
- 4.6 Face à informação registada sob o n.º 1076, datada de 28/03/2018, sobre a **celebração de Protocolo de Cooperação com a Federação de Triatlo de Portugal para a organização do V Triatlo do Sabugal nos dias 12 e 13 de maio**, foi **deliberado**, por unanimidade, **autorizar a celebração do protocolo apresentado com um valor de 10.000,00 €**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação e parecer, devendo o mesmo ser outorgado pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- V -----



e

-----**PRESIDÊNCIA**-----

5.1 O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta relativa ao Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários: -----

“REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULO PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI Nº 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO -----

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal: -----

1. *Considerando que o referido diploma legal é aplicável à Administração Local; -----*
2. *Considerando que no Município existem trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a)¹ do nº 1 alínea a) do artigo 3º da Lei nº 112/2017, conforme Mapa 1 em anexo; -----*
3. *Considerando que no Município existem ou existiram trabalhadores que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea b)² do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 112/2017, conforme Mapa 2 em anexo; -----*
4. *Considerando que no Município existiu um Técnico Superior a desempenhar funções ao abrigo do Programa de estágios PEPAL, com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes³; conforme Mapa 3 em Anexo; -----*
5. *Auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que os trabalhadores exerceram e/ou exercem funções em regime de 7 horas de trabalho, 35 horas semanais, constata-se que destes postos de trabalho alguns correspondem a necessidades permanentes dos serviços; -----*

¹ Refere o nº 1 que “A presente lei abrange as pessoas a que se refere o nº 1 do artigo 2º que exerçam ou tenham exercício as funções”

a) No período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017 ou parte dele e durante pelo menos um ano à data do início do procedimento concursal de regularização:

² Refere o nº 1 que “A presente lei abrange as pessoas a que se refere o nº 1 do artigo 2º que exerçam ou tenham exercício as funções”

b) Nos casos de exercício de funções no período entre 1 de janeiro e 4 de maio de 2017, ao abrigo de contratos emprego-inserção, contratos empregos-inserção, as que tenham funções nas condições referidas no proémio, durante algum tempo nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização

c) ³ Nos casos de exercício de funções ao abrigo de contratos de estágio celebrados com a exclusiva finalidade de suprir a carência de recursos humanos essenciais para a satisfação de necessidades permanentes, durante algum tempo, nos três anos anteriores à data do início do procedimento concursal de regularização



6. Considerando que estão em causa postos de trabalho em que os trabalhadores asseguram funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado; --
7. Em síntese, considerando os casos abrangidos pelas alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 3º da Lei nº 112/2017, estão reunidos os pressupostos legais para regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste Município, das seguintes carreiras e categorias, alguns dos quais já estão previstos no Mapa de Pessoal do Município para 2018; -----
8. Considerando que os concursos terão que estar concluídos até final de maio de 2018, será necessário alterar o mapa de pessoal e dotar adequadamente o orçamento (o que não levantará qualquer problema, considerando a inscrição do Saldo de Gerência 2017. -----

Concluimos que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitirão a regularização destes vínculos laborais, pelo que deverá o Órgão Executivo reconhecer que estão em causa os seguintes postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do nº 3 do artigo 2º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, e apresentar proposta ao órgão deliberativo para que o Mapa de Pessoal seja alterado e os vínculos regularizados, conforme o nº 2 do artigo 6º da Lei nº 112/2017: -----

- a) **Técnicos Superiores:** -----
 - i. Um técnico Superior de Ciências da Comunicação (Existe lugar no Mapa de Pessoal 2018);
 - ii. Um técnico Superior de Design e Multimédia (Existe lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----
 - iii. Um Técnico Superior de Arquitetura (Existe lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----
 - iv. Um Técnico Superior Engenheiro Florestal (É necessário criar lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----
 - v. Um Técnico Superior de Engenharia do Ambiente (É necessário criar lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----
 - vi. Um Técnico Superior Engenheiro Civil (É necessário criar lugar no Mapa de Pessoal 2018); -
 - vii. Um Técnico Superior de Arquivo (Existe lugar no Mapa de Pessoal 2018). -----

- b) **Assistentes técnicos** -----
 - i. 1 Assistente Técnico (Turismo) (É necessário criar lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----
 - ii. 1 Assistente Técnico (Agrário) (É necessário criar lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----
 - iii. 1 Assistente Técnico (Administrativo) (Existe lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----

Q

iv. 1 Assistente Técnico (Luz, Som e Audiovisuais) (É necessário criar lugar no Mapa de Pessoal 2018). -----

c) *Assistentes Operacionais* -----

i. 3 Assistentes operacionais – Cantoneiro de limpeza (Existem lugares no Mapa de Pessoal 2018); -----

ii. 2 Assistentes operacionais – Jardineiros (Existem lugares no Mapa de Pessoal 2018); -----

iii. 4 Assistentes Operacionais – Auxiliar de Serviços Gerais (Existem lugares no Mapa de Pessoal 2018); -----

iv. 1 Assistente Operacional (Trolha) (Existe lugar no Mapa de Pessoal 2018); -----

v. 2 Assistentes operacionais (canalizadores) (Existem lugares no Mapa de Pessoal 2018). ----

Sabugal, 16 de março de 2019, -----

O Presidente da Câmara, ” -----

Face à proposta apresentada e às **informações prestadas pelas diversas Divisões**, a Câmara **deliberou**, por maioria, estando reunidos todos os pressupostos legais, **reconhecer que estão em causa 23 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e apresentar proposta ao órgão deliberativo para que o Mapa de Pessoal seja alterado e os vínculos regularizados, conforme o n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 112/2017. Registaram-se as abstenções dos Senhores Vereadores do PS com Declaração de Voto conjunta** que aqui se dá por integralmente reproduzida: -----

“Os Vereadores do Partido Socialista António Dionísio, Sandra Fortuna e Luís Gonçalves, embora sendo a favor da integração dos precários, abstêm-se na votação à proposta apresentada porque consideram: -----

Estando de acordo na generalidade com a lei 112/2017 no sentido da integração de todos aqueles trabalhadores que não tendo vínculo com o Município, mantêm de alguma forma uma relação de trabalho por conta de outrem. -----

Município de Sabugal



Tendo sido levantadas dúvidas sobre se os serviços prestados efetuados por trabalhadores de outras empresas com as quais o Município mantém contratos de prestações de serviços estão ou não abrangidos por esta lei, não nos foi cabalmente esclarecido. Não está aqui em causa as informações prestadas pelos técnicos responsáveis pelos diferentes setores, que consideramos muito bem elaboradas sendo esta metodologia adequada para a apreciação do assunto. -----

No entanto não existe qualquer parecer jurídico onde conste que aqueles trabalhadores também estão abrangidos pela lei 112/2017, até porque por norma deverão possuir contrato de trabalho com as empresas que prestam serviços para o Município, tendo assim vínculo com uma empresa de prestação de serviços. -----

Esta situação leva-nos a ter dúvidas sobre se o procedimento quanto a estes trabalhadores não é uma forma encapotada de meter pessoas nos quadros do Município.” -----

- 5.2** Face à informação registada sob o n.º 925, datada de 15/03/2018, sobre o **pedido de substituição de garantia bancária requerido pela firma WELTSMART ENERGY SOLUTIONS, S.A.**, uma das empresas que, em conjunto com a ISETE – Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, S.A., faz parte do Consórcio Externo denominado ISETE/WELTSMART em consórcio, no âmbito da prestação de serviços do **"Contrato Piloto de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Dec. Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro"** – Contrato de 31/08/2017, a Câmara deliberou, por unanimidade, **autorizar a substituição da garantia bancária n.º 074-43.010207-4, no valor de 159.626,64 € (5% do valor contratado de 3.192.532,70 €), emitida pela Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), em 11/07/2017, pela garantia bancária n.º 00125-02-2096713, de igual valor, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., em 26/02/2018, nos termos e com os fundamentos constantes da informação;** -----
- 5.3** Face à informação registada sob o n.º 977, datada de 20/03/2018, referente ao **pedido de isenção do pagamento da renda da fração D**, localizada no CNTS – Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito, pela **criação de mais dois postos de trabalho**, requerido pelo Senhor **José M. Sanches Inês**, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
- 5.4** Face à informação registada sob o n.º 962, datada de 20/03/2018, referente à **alteração ao "Ajustamento dos preços dos espaços para fins comerciais ou industriais propriedade da**

Câmara Municipal do Sabugal”, foi **deliberado**, por unanimidade, **submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal**; -----

- 5.5** Face à informação registada sob o n.º 791, datada de 30/01/2018, referente ao **pedido de cedência da Fração E do Centro de negócios Transfronteiriço do Soito**, requerido pela Senhora **Maria Celeste Bárrios Gonçalves**, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
- 5.6** Face à informação registada sob o n.º 2165, datada de 15/03/2018, referente ao **pedido de cedência da Fração O do Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito**, requerido pela Senhora **Andreia Patrícia Parra Alves**, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação; -----
- 5.7** Face à informação registada sob o n.º 1093, datada de 29/03/2018, referente ao **pedido de cedência da Fração I do Centro de Negócios Transfronteiriço do Soito**, requerido pelo Senhor **Virgílio Carvalho, Estruturas Unipessoal, Lda.**, foi **deliberado**, por unanimidade, **deferir o pedido**, nos termos e com os fundamentos constantes da informação. -----

----- Sendo doze horas, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara** declarou encerrada a reunião da qual, para constar e para os devidos e legais efeitos, se lavrou a presente ata a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, Ivone Franco Correia Ivone Franco Correia, Técnica Superior que a lavrei, e pelo Senhor **Presidente da Câmara**, conforme disposto no n.º 1 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA



- Eng.º António dos Santos Robalo -